



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
TERAPEUTAS OCUPACIONAIS

Novembro 2015

Competências do Terapeuta Ocupacional

Elisabete Roldão

Gonçalo Carreteiro

Associação Portuguesa de
Terapeutas Ocupacionais

1ª Edição



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
TERAPEUTAS OCUPACIONAIS

Competências do Terapeuta Ocupacional segundo o Projeto de Tunning

**Copyright© Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais
1ª Edição**

APTO Membro de:



Member of the
World Federation
of Occupational
Therapists

COTEC
Council of Occupational Therapists
for the European Countries



Rua Ernesto da Silva Nº 8, 1500 - 268 Lisboa | Tel. 21 716 66 57 | E-mail: apto.portugal@gmail.com | Site: www.ap-to.pt



Índice

1 . Competências do Terapeuta Ocupacional segundo o Projeto de Tunning	3
2. Tabela das Competências do Terapeuta Ocupacional	5
3. Agradecimentos	8



1 . Competências do Terapeuta Ocupacional segundo o Projeto de Tunning

As competências dos terapeutas ocupacionais são claras e estão documentadas no seu histórico legislativo que conta com sucessivos diplomas nomeadamente a Portaria 256 - A/86, de 28 de maio, Dec. Lei 261/93, de 24 de julho, Dec. Lei 320/99, de 11 de agosto e Dec. Lei 564/99, de 21 de dezembro. Neste último decreto podemos verificar as competências do terapeuta ocupacional descritas como:

“Terapeuta Ocupacional - avaliação, tratamento e habilitação de indivíduos com disfunção física, mental, de desenvolvimento, social ou outras, utilizando técnicas terapêuticas integradas em actividades seleccionadas consoante o objetivo pretendido e enquadradas na relação terapeuta/utente; prevenção da incapacidade através de estratégias adequadas com vista a proporcionar ao indivíduo o máximo de desempenho e autonomia nas suas funções pessoais, sociais e profissionais e, se necessário, o estudo e desenvolvimento das respetivas ajudas técnicas, em ordem a contribuir para uma melhoria da qualidade de vida.”

Contudo e, de forma a operacionalizar estas competências gerais, foi implementado ao nível da Europa, um projeto com consulta a profissionais, escolas e entidades empregadoras sobre as competências do terapeuta ocupacional, designado como Tunning Project. As competências dos terapeutas ocupacionais foram então elaboradas e constam do

documento “Reference Points for the Design and Delivery of Degree Programmes in Occupational Therapy”, elaborado no âmbito do Tunning Project (Tunning and Quality: Tunning Educational Structures in Europe, 2003) e no qual se fundamentou este documento.

Listamos abaixo, na tabela, as competências do terapeuta ocupacional.

2. Tabela das Competências do Terapeuta Ocupacional

Conhecimento da Terapia Ocupacional	Explicar os conceitos teóricos que fundamentam a Terapia Ocupacional, especificamente a natureza ocupacional dos seres humanos e a capacidade de desempenho de ocupações.
	Explicar a relação entre desempenho ocupacional, saúde e bem-estar.
	Sintetizar e aplicar conhecimentos/saberes relevantes das ciências biológica, médica, humana, psicológica, social, tecnológica e ocupacional em conjunto com as teorias da ocupação e participação.
	Analisar a complexidade de aplicar teorias formais e pesquisar evidência científica relacionadas com a ocupação num contexto de sociedade em mudança.
	Envolver-se e influenciar outros, em debates racionais e fundamentados, relacionados com a ocupação humana e a Terapia Ocupacional.
O Processo da Terapia Ocupacional e o Raciocínio Profissional	Trabalhar em parceria com indivíduos/populações envolvendo-os em ocupações ao nível da promoção da saúde, prevenção, re/habilitação e tratamento.
	Selecionar, modificar e aplicar teorias, modelos de prática e metodologias indo ao encontro das necessidades ocupacionais e de saúde dos indivíduos/populações.
	Usar de forma efetiva o raciocínio ético e profissional ao longo de todo o processo de Terapia Ocupacional.
	Utilizar o potencial terapêutico das ocupações, através do uso da análise e síntese de atividades e ocupações.
	Adaptar e aplicar o processo de Terapia Ocupacional em estreita cooperação com indivíduos/populações.
	Trabalhar de forma a proporcionar ambientes acessíveis e adaptados promovendo a justiça ocupacional.
	Colaborar com a comunidade para promover a saúde e bem-estar dos seus membros através da participação ocupacional.
	Procurar ativamente, avaliar criticamente e aplicar um conjunto de informação e evidência de forma a assegurar uma prática atualizada e relevante para o cliente.
	Avaliar criticamente a prática da Terapia Ocupacional para assegurar que esta se centra na ocupação e no desempenho ocupacional.



Relacionamentos Profissionais e parcerias	Trabalhar segundo os princípios da prática centrada no cliente.
	Construir uma relação terapêutica de parceria como base para o processo terapêutico.
	Estabelecer e manter parcerias, consultar e aconselhar clientes, cuidadores, membros da equipa e outras entidades com o objetivo de habilitar o cliente para a ocupação e para a participação.
	Colaborar com os clientes na defesa dos seus direitos relativamente à satisfação das suas necessidades ocupacionais.
	Valorizar e respeitar as diferenças individuais, as crenças e os hábitos culturais bem como a influência que estes têm na ocupação e na participação.
Autonomia e Responsabilidade Profissional	Preparar, atualizar e rever a documentação relativa ao processo de Terapia Ocupacional.
	Cumprir com as políticas e exigências locais/regionais/nacionais/europeias e com os padrões e regulamentos profissionais.
	Demonstrar capacidade para uma aprendizagem contínua ao longo da vida de forma a promover a Terapia Ocupacional.
	Demonstrar uma prática baseada em princípios éticos, respeitando os clientes e tendo em conta os códigos e as condutas profissionais para os terapeutas ocupacionais.
	Demonstrar confiança na autogestão, no autoconhecimento e no conhecimento das limitações enquanto terapeuta ocupacional.
Pesquisa e Desenvolvimento em Terapia Ocupacional	Identificar a necessidade de investigação em assuntos relacionados com a ocupação e a Terapia Ocupacional formulando questões relevantes para a pesquisa.
	Pesquisar, analisar e integrar, de forma crítica, literatura científica e outra informação relevante.
	Compreender, selecionar e defender modelos teóricos e metodologias de investigação apropriados à ocupação humana respeitando os aspetos éticos.
	Interpretar, analisar, sintetizar e criticar achados científicos relevantes para a Terapia Ocupacional.
	Divulgar achados científicos em Terapia Ocupacional.
	Desenvolver novos conhecimentos em ocupação e prática da Terapia ocupacional.





Gestão e Promoção da Terapia Ocupacional	Determinar e priorizar os serviços de Terapia Ocupacional.
	Compreender e aplicar princípios de gestão nos serviços de terapia ocupacional, incluindo o ratio custo-eficácia, na administração de recursos/equipamentos e no estabelecimento de protocolos de Terapia Ocupacional.
	Ter um papel pró-ativo no desenvolvimento e promoção da Terapia Ocupacional.
	Tomar em consideração os desenvolvimentos e políticas sociais de educação ou saúde ao nível internacional, nacional e local que influenciam os serviços de Terapia Ocupacional.
	Promover um processo contínuo de avaliação e melhoria da qualidade dos serviços de Terapia Ocupacional.



3. Agradecimentos

A APTO agradece a colaboração das Escolas Superiores de Saúde do Alcoitão, do Porto, de Leiria e de Beja na pessoa dos respetivos Coordenadores de Curso, Élia Pinto, Joaquim Faias, Maria Dulce Gomes e Susana Pestana. Agradecemos ainda o trabalho de Elisabete Roldão e Gonçalo Carreiro, envolvidos na recolha documental, seleção e organização da informação que permitiu a elaboração deste documento. Este é um documento dinâmico, que pode vir a ser reformulado ao longo do tempo e que se pretende informativo e consultivo.

Lisboa, 28 de novembro de 2015
A Direção da APTO





Lisboa, novembro de 2015





ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
TERAPEUTAS OCUPACIONAIS

APTO Membro de:



Member of the
World Federation
of Occupational
Therapists

COTEC
Council of Occupational Therapists
for the European Countries



Rua Ernesto da Silva Nº 8, 1500 - 268 Lisboa | Tel. 21 716 66 57 | E-mail: apto.portugal@gmail.com | Site: www.ap-to.pt